

do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas, conforme Resolução da Congregação FEEC 212/2019:

- prova escrita de caráter eliminatório e classificatório
- prova específica referente ao Plano de trabalho
- prova de títulos
- prova de arguição
- prova didática

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. As questões podem versar sobre aspectos gerais e doutrinários, bem como aspectos específicos e objetivos pertinentes ao(s) programa(s) da(s) disciplina(s) do concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 30 (trinta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa.

5.5.2. Fim do prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1. poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A(s) questão(ões) da Prova Escrita será(ão) elaborada(s) pela Comissão Julgadora.

5.5.4.1. Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente.

5.5.4.2. É vedado o uso de quaisquer meios eletrônicos durante a fase de consulta.

5.5.4.3. A resolução da prova escrita de cada candidato, juntamente às respectivas anotações, será reproduzida em cópias, as quais serão entregues aos membros da comissão julgadora para que, individualmente, as avaliem.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova específica referente ao Plano de Trabalho

5.6. A Prova Específica refere-se ao Plano de Trabalho elaborado pelo candidato, o qual deverá conter:

I – a visão do candidato a respeito das perspectivas das atividades de ensino, pesquisa e de extensão universitária na área de Engenharia Elétrica e de Computação;

II – as propostas de atuação do candidato em tal perspectiva.

III – o Plano de Trabalho não poderá conter mais do que 20 (vinte) páginas, incluindo possíveis referências, e será entregue pelo candidato no ato de sua inscrição, na forma especificada no Edital.

5.6.1. A prova de Plano de Trabalho será feita sob a forma de diálogo, respeitado o limite máximo de 1 (uma) hora para cada candidato. A critério da Comissão Julgadora, conforme o calendário de provas, tal diálogo relativo ao Plano de Trabalho poderá ocorrer concomitantemente à Prova de Arguição.

5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. A avaliação levará em conta a capacidade de realização de pesquisas de alto nível, verificável principalmente, mas não exclusivamente, por publicações em periódicos de relevância em sua área de atuação, em quantidade compatível com seu tempo de titulação, assim como a aptidão para ensino, verificável por atividades de docência ou de apoio à docência (monitoria, estágio docente, etc.).

5.7.2. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.7.3. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didáticas e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Todas as provas serão avaliadas com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

6.1.1. Cada candidato terá de cada examinador, uma nota final. Essa nota final será a média ponderada das notas de

cada prova, com os seguintes pesos, conforme Resolução da Congregação 212/2019:

- Prova Escrita: peso 1;
- Prova de Títulos: peso 1;
- Prova Didática: peso 1;
- Prova de Arguição: peso 1;
- Prova Específica de Plano de Trabalho: peso 1.

6.2. Dado o caráter eliminatório da Prova Escrita, a Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as respectivas notas, conforme previsto no calendário de provas.

6.2.4. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota na Prova Escrita inferior a 7,0 (sete), em uma escala de zero a dez, da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

6.2.5. A nota média de cada candidato será a média aritmética das respectivas notas dos membros da Comissão Julgadora. Será calculada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.2.6. As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Escrita serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

6.3. O Plano de Trabalho elaborado pelo candidato será apreciado pela Comissão Julgadora sob a óptica de sua contribuição à área do concurso. Serão consideradas nessa análise:

I – a relevância da proposta para a criação ou consolidação do conhecimento/competência em temas de fronteira ou estratégicos, no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão da FEEC;

II – a compatibilidade entre o Plano de Trabalho proposto e a experiência profissional e acadêmica do candidato, conforme seu Memorial ou outros documentos solicitados no Edital do concurso;

III – a viabilidade da implementação e execução do Plano de Trabalho.

6.4. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela Comissão Julgadora.

6.5. Ao término de todas as provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

6.5.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.5.2. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.5.3. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.6. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.6.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.7. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.7.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.7.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.7.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.7.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.7.4.1. A média de cada prova é a média aritmética das notas de cada examinador, calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.7.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.7.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.8. As sessões de que tratam os itens 6.2 e 6.7 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.9. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.10. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.11. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.11 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.fee.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da

homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Resolução da Congregação FEEC nº 212/2019, a qual estabelece critérios e procedimentos internos da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS
Ementa Detalhada - EMENTA DETALHADA DA DISCIPLINA EA 997 – INTRODUÇÃO A ENGENHARIA BIOMÉDICA

Definição de Engenharia Biomédica, sub-áreas, perfil dos profissionais, centros de formação, campo de trabalho e perspectivas futuras. Conceitos Básicos 2. Anatomia funcional do organismo humano. A célula. Organização dos tecidos e sistemas orgânicos. 3. Origem dos Biopotenciais. Registros de biopotenciais. O potencial de repouso. Potenciais graduados e de potenciais propagáveis. Distribuição iônica celular. Equilíbrio de Donnan e osmótico. Equação de Nernst. Bomba de Na⁺/K⁺. Eletrodo de potássio. Equação de Goldman-Hodgkin-Katz. 4. Bases iônicas do potencial de ação (PA). Teoria do sódio para o PA. Técnica de voltage-clamp. Medição de correntes iônicas em células nervosas. Modelo de Hodgkin-Huxley do PA nervoso. Canais iônicos. Elementos do potencial de ação cardíaco. 5. Propagação de potenciais de ação no nervo. Constantes do cabo. Modelo do núcleo condutor. Teoria dos circuitos locais. 6. Transmissão neuromuscular. Estrutura da junção neuromuscular. Liberação e destino do neurotransmissor. Ação da acetilcolina no músculo. Potencial de placa terminal. Natureza quantal e estocástica da liberação de neurotransmissores. 7. Contração muscular. Miofilamentos como efetores finais. Controle bioquímico da contração. Papel do íon Ca²⁺. Elementos da regulação de força. 8. Acoplamento excitação-contração (AEC) no músculo estriado. Principais elementos envolvidos no processo de AEC nos músculos esquelético e cardíaco. O transiente de Ca²⁺ como elemento de acoplamento -contração. 9. Sistema nervoso. Definição. Elementos. Organização morfo-funcional. Sinapses elétricas e químicas. Sinais no reflexo miotático simplificado. 10. Sistema auditivo periférico. Anatomia. Física do som. Ouvidos externo, médio e interno. Modelo simplificado do processo de vibração colear e tradução mecânico-elétrica no ouvido interno. 11. Sistema visual periférico. O olho. Sistema óptico. Musculatura ocular. Formação da imagem óptica na retina. Estrutura básica da retina. Transdução do sinal luminoso e codificação dos estímulos visuais. Visão da cores. 12. Sistema Cardiovascular. Estrutura anatômica básica do coração. Organização geral da rede vascular. Composição tecidual dos vasos sanguíneos. Pressão arterial e elementos de regulação. Pressões, fluxos, velocidades e volumes através dos leitos vasculares. Ciclo cardíaco. Curva pressão-volume. Modelo dos substratos de regulação do débito cardíaco. 13. Elementos de eletrofisiologia cardíaca. Ativação rítmica do coração. Potencial de ação cardíaco. Propagação de potenciais de ação no coração. Principais tipos de canais e correntes iônicas no coração. Marcapassos. Anomalias de excitação e condução. 14. Bases físicas do eletrocardiograma. Condução da atividade elétrica no coração. Origem das derivações eletrocardiográficas. 15. Dinâmica de fluidos na circulação. Fluxo estacionário. Equação da continuidade. Equação de Bernoulli. Medição de pressão no leito vascular. Viscosidade do sangue. Fluxo laminar em tubos rígidos. Equação de Poiseuille. Condições de aplicação da equação de Poiseuille. Fluxo turbulento. Efeito de reentrâncias e o perfil de velocidade na aorta. A Engenharia Biomédica na UNICAMP 16. Apresentações sobre atividades nas sub-áreas da Engenharia Biomédica e Física Médica feitas por especialistas do Departamento de Engenharia Biomédica da FEEC e do Centro de Engenharia Biomédica da UNICAMP. Áreas de Interface 17. Palestras convidadas sobre Tecnologias e possíveis aplicações em Biologia e Medicina. Laser, ultra-Som, Radiação Ionizante, Imagens, Microfabricação, Micro e Nanosensores, e outras.

EMENTA DETALHADA DA DISCIPLINA EA 772 – CIRCUITOS LÓGICOS

1- Álgebra de Boole: Postulados. Teoremas fundamentais, entre outros: Lei da Idempotência, Lei da Involução, Lei da Absorção e Lei De Morgan. 2- Especificação de circuitos combinacionais: Definição de circuitos combinacionais. Especificação de alto nível. Especificação binária. Representação de caracteres: código ASCII e EBCDIC. Representação de números inteiros positivos: sistema de numeração; código BCD, código Gray, código Excesso-3; código 2421 e código 2-entre-5. Especificação binária de sistemas combinacionais: Expressões e portas lógicas (OR, NOR, AND, NAND, NOT, XOR e XNOR). 3- Características e capacidade de circuitos integrados: Conceituação de circuito integrado. Representação de variáveis binárias. Estrutura e operação de portas CMOS. Chaves do tipo n e do tipo p. Portas NOR, NAND, NOR. Atraso de propagação. Margem de Ruído. Circuitos com saída tri-state. 4- Análise de circuitos combinacionais: Definição de redes de portas. Descrição e caracterização de redes de portas lógicas. Projeto de circuitos combinacionais: Redes mínimas de dois níveis. Minimização de soma de produtos e produtos de somas. Mapas de Karnaugh. Método de Quine McCluskey. 5- Especificação de circuitos sequenciais: Definição de circuitos sequenciais. Caracterização dos circuitos sequenciais síncronos e assíncronos. Descrição de estados e máquinas de estados finitos. Função de transição de estado. Diagrama de estados. Especificação binária de circuitos sequenciais. Análise de circuitos sequenciais: Comportamento temporal de máquinas de estados finitos. 6- Projeto de circuitos sequenciais: Registrador de Estado. Células binárias: Latch D, Flip-Flops D, SR, JK, T. Flip-Flop sensível a nível. Flip-Flop sensível a borda de subida e de descida. Parâmetros temporais das células binárias e dos circuitos sequenciais: tempo de setup, tempo de hold, atraso de propagação e frequência máxima de operação. Implementação de máquinas de estados finitos. Máquina de Mealy. Máquina de Moore. Equivalência de sistemas sequenciais. Procedimento para minimização de estados. 7- Circuitos aritméticos: Meio somador. Somador total. Somador com transporte propagado (carry-ripple). Somador com transporte antecipado (carry-lookahead). Representação de números inteiros negativos. Representação

sinal e magnitude. Complemento de um. Complemento de 2. Unidade aritmética e lógica. 8- Módulos-padrão combinacionais e sequências: Codificadores, Decodificadores, Multiplexadores. Demultiplexadores. Registradores. Registradores de deslocamento. Contadores.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA
EDITAL

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Dentística, nas disciplinas DM041- Cáriae IV, DM051-Cáriae V, DC052- Clínica Odontológica Integrada I, DC062 Clínica Odontológica Integrada II, DC072- Clínica Odontológica Integrada III, DC082- Clínica Odontológica Integrada IV, DC092- Clínica Odontológica Integrada V, DC102- Clínica Odontológica Integrada VI, do Departamento de Odontologia Restauradora, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. Candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp, e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regulamento Geral;

1.1.4. Especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICamp, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.852,22

b) RTC – R\$ 7.240,12

c) RDIDP – R\$ 16.454,57

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, na Diretoria de Apoio Administrativo da Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

Endereço: Av. Limeira, 901, Bairro Areião, Piracicaba- SP.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) 01 (um) exemplar do Memorial Impresso e 1 (um) exemplar digital, na forma indicada no item 3.3. deste Edital;

d) 1 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, impresso ou digital.

3.3. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;

b) as atividades didáticas desenvolvidas;

c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;

d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;

e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerará-se efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio www.fop.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

I – prova de Títulos; (peso 2);

II – prova de Arguição; (peso 2);

III – prova de Erudição; (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos

5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, seguirá o disposto na Deliberação CONSU A-01/2010, que dispõe sobre os perfis mínimos de Professor Associado e Professor Titular na Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2. A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média

será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Odontologia de Piracicaba, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgada no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.sg.unicamp.br/gde/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-10/2010 que estabelece o perfil de Professor Titular da Faculdade de Odontologia de Piracicaba e da Deliberação CONSU-A-03/2016 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da(o) Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA

DM-041 – CÁRIE IV

Diagnóstico da Cárie Dental

Adequação dos Pacientes para Receberem Tratamento Restaurador

Nomenclatura e Classificação das Cavidades Instrumental Auxiliar e Ativo

Princípios Fundamentais do Preparo de Cavidades Isolamento do Campo Operatório

Proteções do Complexo Dentino-Pulpar Proteções Pulpares Diretas em Dentes Permanentes

Tratamento de Cáries, através de Preparo de Cavidades e Restaurações Classe I

Tratamento de Cáries, através de Preparo e Restaurações Classe II

Tratamento de Cáries, através de Preparo de Cavidades e Restaurações Classe III - Materiais Estéticos

Tratamento de Cáries, através de Preparo e Restaurações de Cavidades Classe V

Preparo e Restaurações de Cavidades de Classe IV

Tratamento de Cáries, através de Preparo e Restaurações de Cavidades Atípicas Simples e Complexas

Restaurações Diretas Atípicas em Resina Composta na Dentição Anterior

Clareamento de Dentes Vitais

DM-051 – CÁRIE V

Fundamentos dos Preparos para Restaurações Indiretas

Preparos para Coroas Totais

Preparos de Cavidades para Restaurações Metálicas Fundidas (R.M.F.)

Preparo para Restaurações Indiretas Adesivas de Resina Composta e Cerâmica (Onlay/Inlay)

Preparos e Moldagens Intra-Radiculares e Confeção do Núcleo de R.A.A.Q.

Reconstrução Morfológica com Pinos Intra-Radiculares Pré-Fabricados

Moldagem dos Preparos e Confeção de Modelos em Posicionador de Troquel e Confeção de Troquéis Removíveis

Confeção de Coroas Provisórias

9. Acabamento, Polimento e Cimentação de Coroas e Restaurações Indiretas

10. Próteses Adesivas Diretas e Indiretas

DISCIPLINA: DC-052 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA I

Aplicação prática, através de atividades de estágio clínico, dos conhecimentos adquiridos nas disciplinas pré-requisitos,

objetivando a prevenção e/ou tratamento de anormalidades odontológicas relacionados à Cirurgia, Periodontia e Dentística.

Estágio Clínico Supervisionado de 60h.

DISCIPLINA: DC-062 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA II

Aplicação prática, através de atividades clínicas, dos conhecimentos adquiridos nas disciplinas pré-requisitos, objetivando a prevenção e/ou tratamento de anormalidades odontológicas e realização de procedimentos relacionados à Cirurgia, Periodontia, Dentística, Semiologia, Endodontia e Prótese Parcial Removível (Planejamento). Estágio Clínico Supervisionado de 120h.

DISCIPLINA: DC-072 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA III

Aplicação prática, através de atividades clínicas, dos conhecimentos adquiridos nas disciplinas pré-requisitos, objetivando a prevenção e/ou tratamento de anormalidades odontológicas e realização de procedimentos relacionados à Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Semiologia. Plantão de Urgência de 20h. Estágio Clínico Supervisionado de 100h.

DISCIPLINA: DC-082 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA IV

Exercitar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível, Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-092 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA V

Exercitar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Total, Parcial Removível e Parcial Fixa. Plantões de Urgência de 20h.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA VI

Exercitar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese Total, Parcial Fixa e Parcial Removível. Plantões de Urgência de 20h.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06-11-2019, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na Área de Geologia, na disciplina GE 703 – Geofísica, do Departamento de Geologia e Recursos Naturais do Instituto de Geociências, da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. 05-11-2019, Poder Executivo, Seção I, páginas 232 e 233. (Processo nº 22-P-20306/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA

EDITAL

Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Energia, Térmica e Fluidos e Petróleo, nas disciplinas EM638 - Mecânica e Mecanismos da Fratura e PP450 - Completação de Poços de Petróleo, do Departamento de Energia, da Faculdade de Engenharia Mecânica, da Universidade Estadual de Campinas. Tem seu calendário fixado para a realização das provas, conforme segue:

Dia: 05/12/2019 (quinta-feira)

09h00min - Abertura do Concurso.

09h10min - Elaboração dos temas da Prova Didática.

09h15min - Sorteio do Ponto da Prova Didática.

09h30min - Prova de Títulos.

Dia: 06/12/2019 (sexta-feira)

09h15min - Prova Didática (24 horas após o "Sorteio do Ponto").

13h15min - Prova de Defesa de Tese/Conjunto da Produção Científica.

15h15min - Abertura dos envelopes com as notas.

*Os horários deste calendário podem sofrer variação.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Titulares: Prof. Dr. Antonio Carlos Bannwart, Prof. Dr. Paulo Soller, Prof. Dr. Celso Pupo Pesce, Prof. Dr. Túlio Nogueira Bittencourt e Prof. Dr. Clóvis de Arruda Martins. Suplentes: Prof. Dr. Denis José Schiozer, Prof. Dr. Renato Pavanello, Prof. Dr. Philippe Remy Bernard Devloo e Prof. Dr. Rigoberto Eleazar Melgarejo Morales.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato Jose Ricardo Pelaquim Mendes, a comparecerem na sala de reuniões da Diretoria da Faculdade de Engenharia Mecânica, situada na Rua Mendeleev, nº 200, Cidade Universitária "Zeferino Vaz" em Campinas/SP.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente na Área de Conhecimento e Linguagem, na disciplina EP 158 – Educação, Corpo e Arte do Departamento de Educação, Conhecimento, Linguagem e Arte da Faculdade de Educação, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2019, com início às 9h30m, na Faculdade de Educação situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas:

Dia 04/12/2019 – Quarta-feira

09h30m – Início dos Trabalhos pela Comissão Julgadora

10h – Sorteio do Ponto para a Prova Didática

10h30m – Prova de Títulos

Dia 05/12/2019 – Quinta-feira

10h – Prova Didática

13h – Prova de Arguição

16h – Divulgação do resultado

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Membros Titulares: Norma Sandra de Almeida Ferreira (FE/UNICAMP), Ana Maria Falcão de Aragão (FE/UNICAMP), Tarcisio Mauro Vago (UFMG), Maria Rosa Rodrigues Martins de Camargo (UNESP) e Valter Bracht (UFES). Membros Suplentes: Sílvia Fernandes de Mendonça Figueirôa (FE/UNICAMP), Débora Cristina Jeffrey (FE/UNICAMP), Yara Maria de Carvalho (USP), Vicente Molina Neto (UFRGS).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita: Eliana Ayoub.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

EDITAL

Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área Multimeios e Artes, nas disciplinas CS-001 – Projeto em Fotografia, CS-055 – Poéticas da Imagem, CS-102 – Fotografia I, CS-052 – Fotografia II e CS-206 – Teoria da Imagem, do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação, do Instituto de Artes, da Universidade Estadual de Campinas.

O Concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 04 e 05 de Dezembro de 2019, no Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação, do Instituto de Artes, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Rua Elis Regina, nº 50, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário para a realização das provas:

Dia 04-12-2019 - quarta-feira

10:00 horas - Abertura dos trabalhos e sorteio do ponto para a prova didática;

10:30 horas – Prova de Títulos

Dia 05-12-2019 - quinta-feira

10 horas - Prova Didática;

11 horas - Prova do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística;

15 horas - Divulgação dos resultados e elaboração do parecer.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Titulares: Matteo Bonfitto Junior (UNICAMP), Maurício Matos Martin (UNICAMP), Lisbeth Ruth Rebollo Gonçalves

(USP), Hugo Fernando Salinas Fortes Junior (USP) e José Afonso Medeiros Souza (UFPA). Professores Suplentes: Luise Weiss (UNICAMP) e Sonia Gomes Pereira (UFRJ). Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: Maurício Martins Farina.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL nº 006/2019 – DTA

Estarão abertas na Seção Técnica de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba/UNESP, as inscrições para o processo seletivo do Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares Veterinárias por Especialidades (PAPHOVE), no período de 02 a 31 de janeiro de 2020, das 14 às 18 horas nos dias úteis, para as vagas nas áreas de concentração a seguir relacionadas, e demais vagas que vierem a surgir:

- Anestesiologia Veterinária, 01 vaga
- Clínica Cirúrgica de Grandes Animais, 01 vaga
- Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais, 02 vagas
- Clínica de Animais Silvestres, 01 vaga
- Clínica Médica de Grandes Animais, 01 vaga
- Clínica Médica de Pequenos Animais, 01 vaga
- Diagnóstico por Imagem, 01 vaga
- Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública, 01 vaga
- Patologia Veterinária, 01 vaga
- Reprodução Animal, 01 vaga